

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1838 de 09/05/08

DECRETO Nº. 13.094/08
DE 08 DE MAIO DE 2008

Atualiza a Receita prevista e a Despesa fixada em Janeiro de 2008.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 15 da Lei nº 7.360, de 06 de julho de 2007, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 47713-3/08

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas a partir de 1º de janeiro de 2008, a Receita prevista e a Despesa fixada pela Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2007, em 5,90% (Cinco por cento e noventa décimos), correspondentes a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, registrada no período compreendido entre agosto e dezembro de 2007, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, respectivamente, em setembro de 2007 e janeiro de 2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 2.008.

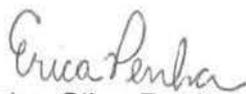

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos